



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

MONICA
LEAL DA
COSTA:676
89361234

Assinado de
forma digital por
MONICA LEAL DA
COSTA:67689361
234

1 INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL TIPO LANCHAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS, PACIENTES E O SUPORTE ÀS AÇÕES DE SAÚDE, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL TIPO LANCHAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS, PACIENTES E O SUPORTE ÀS AÇÕES DE SAÚDE.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se indispensável a adoção de medidas que garantam o pleno atendimento das demandas assistenciais do município. O planejamento das ações contempla o suporte às atividades hospitalares, às unidades básicas de saúde, bem como às ações e campanhas de saúde desenvolvidas em benefício da população.

A locação de embarcações constitui apoio essencial para o atendimento da população ribeirinha do município de Oeiras do Pará, caracterizado por extensa área territorial composta por diversas ilhas e localidades de difícil acesso. Nessas regiões, a Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar atendimentos de urgência e emergência, resgates e transferências de pacientes para municípios de referência, como Cametá e Breves, utilizando rotas exclusivamente fluviais.

Além disso, os serviços de transporte fluvial são indispensáveis para assegurar o deslocamento das equipes técnicas responsáveis por atividades de coordenação, mapeamento epidemiológico, ações de promoção à saúde, campanhas de vacinação e apoio à Unidade Básica de Saúde Fluvial. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe atualmente de apenas uma ambulância própria, recurso insuficiente para atender, de forma simultânea e adequada, todas as demandas operacionais e assistenciais existentes.

Diante desse cenário, a realização do processo licitatório para locação de embarcações torna-se imprescindível, com o objetivo de evitar a interrupção de serviços essenciais e garantir a continuidade das ações de saúde pública, assegurando atendimento eficiente, oportuno e adequado às necessidades da população, especialmente das comunidades ribeirinhas em situação de maior vulnerabilidade de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntas de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A prestação dos serviços será efetuada em conformidade com a necessidade da contratante, com prazo imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os serviços deverão ser efetuados conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, no horário estipulado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços, nas especificações contidas neste termo de referência;

5.2. Prestar todos os serviços licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

5.3. Prestar todos os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local, preços unitário e total;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços;

5.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com os serviços do registro;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

5.7. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;

5.8. Responsabilizar-se inteiramente pela manutenção preventiva e corretiva do bem locado, bem como pelo fiel cumprimento dos itens previstos no Edital;

5.9. Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho de seus empregados quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos;

6.2. Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

6.3. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, após o efetivo adimplemento e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

6.4. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos serviços objeto deste termo bem como emitir os termos de recebimento respectivos ou rejeitá-los, conforme o caso;

6.5. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntas de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, conforme a Lei 14.133;

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	LOCAÇÃO DE LANCHIA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MINIMO 60HP: em alumínio, com condutor, soldado, modelo Caribe, com capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,8m, potência do motor mínimo de 60HP a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	500
2.	LOCAÇÃO DE LANCHIA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA, MOTOR MÍNIMO 60HP, em alumínio soldado, modelo Caribe, com capacidade para 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,80m, equipada com motor de potência mínima de 60HP, movido a gasolina, com condutor. O combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A embarcação atenderá à UBS Fluvial e campanhas.	MENSAL	12
3.	LOCAÇÃO DE LANCHIA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 40HP: em alumínio soldado, modelo Caribe, com capacidade para 04 pessoas, medindo 6,00m x 1,60m, equipada com motor de potência mínima de 40HP, movido a gasolina, com condutor. O combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A embarcação atenderá à UBS Fluvial e campanhas.	MENSAL	12
4.	LOCAÇÃO DE LANCHIA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 90HP: em alumínio, com condutor e com capacidade de 05 a 11 pessoas, motor de no mínimo de 90HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	400
5.	LOCAÇÃO DE LANCHIA MOTORIZADA TIPO VOADEIRA MOTOR MÍNIMO 115HP: em alumínio, com condutor e com capacidade de 05 a 15 pessoas, motor de no mínimo de 115HP , a gasolina, combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de	DIÁRIA	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

	Saúde.		
6.	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTORIZADA TIPO BARCO REGIONAL MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 70HP: em madeira, com condutor e com capacidade para 30 (trinta) pessoas com tripulação, calado máximo de 80cm, motor a diesel de no mínimo 70HP , combustível será fornecido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde.	DIÁRIA	50

10. QUADRO DE NECESSIDADES

10.1. Os serviços serão prestados para Secretaria Municipal de Saúde de forma fracionada mediante requisição, para atender as necessidades diárias conforme solicitada.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá disponibilizar embarcações em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, com documentação válida e equipamentos obrigatórios de navegação e segurança, conforme legislação vigente.
- Os condutores das embarcações deverão possuir habilitação específica compatível com a condução fluvial, experiência comprovada na navegação regional e conhecimento das rotas utilizadas para atendimento das comunidades ribeirinhas do município.
- As embarcações deverão atender às especificações técnicas previstas no termo de referência, especialmente quanto à capacidade de passageiros, potência mínima do motor, tipo de combustível e demais características exigidas para cada item.
- A contratada deverá assegurar a disponibilidade imediata das embarcações conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atendimentos emergenciais, garantindo continuidade e eficiência nos deslocamentos de pacientes, equipes técnicas, insumos e materiais necessários às ações de saúde.
- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva das embarcações e motores, substituindo imediatamente qualquer unidade que apresente falhas ou indisponibilidade, sem prejuízo à prestação do serviço.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As aquisições do objeto deste processo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas informadas no anexo.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará, 27 de abril de 2026

MONICA LEAL Assinado de forma
DA digital por MONICA
COSTA:67689361 LEAL DA
234 COSTA:67689361234

Mônica Leal da Costa
Secretária Municipal de Saúde
DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025